

## **NOTA**

A empresa **Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços – LTDA – ME**, responsável pelo Planejamento e Execução dos Concursos Públicos da Câmara Municipal de Esperantina – PI, da Prefeitura Municipal de João Costa – PI e da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, comunica aos candidatos que em virtude dos Decretos Federal, Estadual e Municipal, que estabeleceram o estado de calamidade pública devido à proliferação da COVID 19, evoluindo para uma pandemia em todo o mundo, resolve suspender o CRONOGRAMA DE ATIVIDADES dos referidos certames até que seja restabelecida a normalidade na rotina da nossa população. Cabe ressaltar que tal procedimento, além de resguardar a saúde dos nossos colaboradores e o interesse público, assegura também o interesse dos candidatos que não sofrerão nenhum prejuízo durante o período de suspensão.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário, através do (86) 9.9945.4983, somente em horário comercial.

Teresina (PI), 23 de março de 2020

Coordenação de Eventos – IGE


**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2020**
**1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Prefeito municipal de Pedro Laurentino, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, com base na Lei nº 003/2020, de 30 de janeiro de 2020, divulga e estabelece normas para a realização do Teste Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para os cargos temporários da Rede Municipal de Ensino em caráter temporário, para atender as necessidades excepcionais de interesse da administração municipal.

1.1 - O Teste Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da empresa (*Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda.*) localizada na Avenida José dos Santos e Silva, 1769, Centro - Teresina - Piauí, CNPJ 10.590.815/001-21, telefone (86) 9.9945.4983, obedecendo às normas constantes no presente Edital.

1.2 - O detalhamento sobre o número de vagas, local de trabalho, carga horária, valor do salário para cada cargo é o que consta nos quadros demonstrativos a seguir, veja:

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CARGO	CÓDIGO Nº DE VAGAS/LOTAÇÃO	C/H	SALÁRIO RS REF. 2020	TAXA DE INSCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Auxiliar de Professor - Educação Infantil	Cód. 001 - 01 Vaga - Creche Mãe Cristina + 01 vaga - CR	20h	1.045,00	60,00	Curso de Lic. Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério
Auxiliar de Professor - Educação Infantil	Cód. 002 - 01 Vaga - Grupo Escolar Procópio Inácio de Carvalho + 01 vaga - CR	20h	1.045,00	80,00	Curso de Lic. Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério
Professor Sala AEE Educação Infantil	Cód. 003 - 01 Vaga - Creche Mãe Cristina + 01 vaga - CR	20h	1.045,00	80,00	Curso de Lic. Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério
Professor Sala AEE Educação Infantil	Cód. 004 - 01 Vaga - Unidade Escolar Dr. Laurentino + 01 vaga - CR	20h	1.045,00	80,00	Curso de Lic. Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério
Professor de Educação Física	Cód. 005 - 01 Vaga - Unidade Escolar Dr. Laurentino + 01 vaga - CR	20h	1.239,00	80,00	Curso superior na área e Registro no Conselho de Classe
Professor de Inglês	Cód. 006 - 01 Vaga - Unidade Escolar Dr. Laurentino + 01 vaga - CR	20h	1.239,00	80,00	Curso de Lic. Plena em Letras/Inglês ou cursando a partir do 5º período
Professor de Inglês	Cód. 007 - 01 Vaga - Grupo Escolar Procópio Inácio de Carvalho + 01 vaga - CR	20h	1.239,00	80,00	Curso de Lic. Plena em Letras/Inglês ou cursando a partir do 5º período
Auxiliar Serviços Gerais	Cód. 008 - 01 Vaga - Grupo Escolar Procópio Inácio de Carvalho + 01 vaga - CR	40h	1.045,00	65,00	Ensino Fundamental completo

**2.0 - PARA INVESTIDURA NO CARGO**

2.1 - O candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação Pertinente.
  - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
  - Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
  - Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo a que irá concorrer conforme ANEXO I.
  - Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino.
  - Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorrer, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
  - Não possuir impedimento legal conforme a Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993.
- 2.2 - O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido Teste Seletivo. A falta de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 impedirá a posse do mesmo.

**3.0 - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA**

3.1 - A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de 16 de março de 2020, a partir das 10h, às 23h e 59 minutos do dia 26 de março de 2020, sendo que o boleto poderá ser pago até o dia 31 de março de 2020.

3.3 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) e adotar os seguintes procedimentos:

3.3.1 - Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;

3.3.2 - Clicar no ícone "Inscrições on-line", selecionar o cargo no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em "INSCRIÇÕES".

3.3.3 - Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e clicar no ícone "FINALIZAR INSCRIÇÕES".

3.3.4 - Após efetuar a inscrição, o candidato será redirecionado para o portal do candidato, onde deverá clicar no ícone "EFETUAR PAGAMENTO", quando deverá imprimir o boleto para o pagamento da taxa conforme o valor especificado para o cargo correspondente.

3.3.5 - O boleto deverá ser pago até a data de vencimento nele expresso.

3.3.6 - Mais informações poderão ser encontradas no endereço [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br).

3.3.7 - A executora não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a transferência de dados.

3.3.8 - O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena da lei.

3.3.9 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, EXCETO no caso de:

1. Pessoas inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do governo federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo. O candidato interessado deverá enviar no período previsto no cronograma de atividades a Solicitação de ISENÇÃO através de requerimento em anexo e o boleto bancário (pago ou não) acompanhado da seguinte documentação: a) Em anexo: imagem da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego, ou; b) Em anexo: imagem da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à Administração Pública, pelo regime estatutário; c) Em anexo: imagem da declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social); d) Em anexo: imagem de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita/mês da família não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, bem como comprovante de rendimento de todos os membros que compõem a família; e) Em anexo: imagem do boleto gerado no ato da inscrição (mesmo que não tenha sido pago); e f) Em anexo: imagem do Cartão do Bolsa Família do Governo Federal (no caso dos beneficiários pelo referido programa) g) No campo do e-mail: Nome completo, CPF e o código do cargo para o qual está concorrendo, bem como dados bancários para eventual devolução do valor pago, em caso de deferimento do pedido de isenção. h) O jovem que ainda não tenha ingressado no mercado de trabalho usufruirá dos benefícios de que trata a Lei nº 299/2007. Disposições Gerais: a) A solicitação realizada após o previsto neste Edital, ou realizada de forma diferente da estabelecida neste será INDEFERIDA. b) Cada candidato deverá enviar somente um e-mail, que não será respondido a título de confirmação, devendo o mesmo (candidato) acompanhar a lista de inscrição deferida no prazo estabelecido no cronograma de atividades. c) Cada e-mail deverá conter as informações de apenas um candidato, não sendo admitida a utilização do mesmo e-mail para mais de um candidato em hipótese alguma. d) O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A executora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio ou a abertura dos arquivos enviados, assim como não será fornecido e (ou) fornecida cópia desses documentos, que valerão exclusivamente para este processo. e) O candidato deverá manter seus cuidados a documentação enviada por meio do e-mail. Caso seja solicitado pela executora, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações. f) A veracidade das informações prestadas no requerimento de ISENÇÃO, será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.3.10. O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do referido certame, ou em caso de alteração de data da aplicação da prova objetiva, em que o candidato se sentir prejudicado, ou de extinção ou vaga no referido certame.

3.3.11. O comprovante de pagamento de inscrição deverá ficar em poder do candidato até o final do certame.

3.3.12. Não será aceita nenhuma outra modalidade de inscrição que não as estabelecidas neste edital.

3.3.13. As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.

3.3.14. A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) no período previsto no Cronograma de Atividades.

3.3.15. Em caso de erro detectado ou omissão referente (nome, número da identidade, sexo, endereço e CPF), exceto o cargo, o candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação para recorrer junto à executora, por meio de formulário (RECURSO) disponível no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br), enviado para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com)

3.3.16. Caberá recurso referente à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste como homologada, neste caso o candidato deverá enviar para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) cópia do cadastro de inscrição e o comprovante de pagamento destacando o dia o horário e o Banco em que efetuou o pagamento e dentro do prazo previsto no cronograma do referido certame.

3.3.17. Não será aceito em hipótese alguma reclamação posterior ao prazo previsto de inscrições NÃO homologadas, o candidato que deixar de recorrer no prazo previsto estará eliminado e NÃO poderá participar do certame.

3.3.18. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

**4.0 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1 - Serão reservadas às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do referido certame, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo.

4.1.1 - Na falta de candidato aprovado na condição de portador de necessidades especiais, a vaga será preenchida pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2 - Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

(Continua na próxima página)



4.3 – Só serão consideradas deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

4.4 – No ato da inscrição o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar na ficha de inscrição o tipo do qual é portador e suas condições, em seguida enviar o laudo técnico que a comprove sua condição, para executora e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com), dentro do período de inscrição, devendo comunicar também no ato se deseja a prova especial e qual tipo.

4.5 – A documentação uma vez entregue não será devolvida.

4.6 – A relação dos candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a portador de necessidade especial será divulgada no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br)

#### 5.0 – DAS PROVAS

5.1 – O Teste Seletivo Simplificado objeto deste Edital será realizado em uma única etapa, Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

5.2 – A prova será composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação a seguir:

#### CARGOS: Auxiliar de Professor e Professor de Sala AEE

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,5	15,0
Matemática	10	1,0	10,0
Conhecimentos e Fundamentos pedagógicos	10	2,5	25,0
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>50,0</b>

#### CARGOS: Professor de Inglês e Professor de Educação Física

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	15	2,0	30,0
Conhecimentos e Fundamentos pedagógicos	05	2,0	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>50,0</b>

#### CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	20	2,0	40,0
Matemática	10	1,0	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>50,0</b>

#### 6.0 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 – A prova será realizada no dia 19 de abril (DOMINGO) de 2020, na cidade de Pedro Laurentino - PI.

6.2 – A prova terá duração de 3h, a contar do horário de seu início previsto para as 8h30 min., encerrando-se às 11h e 30min.

6.3 – Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado e divulgado previamente pela executora, sob pena de ser eliminado.

6.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com validade nacional em perfeito estado de conservação e caneta esferográfica azul ou preta.

6.4.1 – Os portões dos Centros de Aplicação – CA só estarão abertos 30 min. antes do horário previsto para o início da prova objetiva, o comparecimento de 1 (uma) hora antes deve-se ao fato do candidato localizar a sua sala, através de lista específicas afixadas nos Centros de Aplicações – CA.

6.5 – Só serão aceitos como documento de identificação: Carteiras expedidas pelos comandos militar, pelas secretarias de segurança públicas, pelos institutos de identificação e Corpo de Bombeiros Militares, carteiras emitidas por órgãos de fiscalização de exercício profissionais (ordens e conselhos ou afins), passaporte brasileiro (dentro da validade), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo novo).

6.6 – Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato deverá apresentar um **Boletim de Ocorrência (BO)**, registrado no órgão competente, expedido e datado no máximo de 30 (trinta dias).

6.6.1 – O candidato, na condição do subitem 6.6, deverá ser registrado como ocorrência pelo fiscal de sala, assim como, quando houver dúvida quanto à assinatura do candidato na lista de frequência em referência ao documento de identificação apresentado.

6.7 – Não será permitido qualquer tipo de consulta.

6.8 – Não será permitido a entrada de qualquer candidato portando, celular (ou similar) mesmo que desligado, relógio com calculadora (ou similar) bolsa (exceto porta carteira).

6.9 – Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas.

6.10 – Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.

6.11 – Durante a realização das provas os candidatos só poderão se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.

6.12 – Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto da mesma antes de decorrido o prazo mínimo de 30min.

6.13 – Ao deixar a sala o candidato deverá devolver o CARTÃO-RESPOSTA e o CADERNO DE PROVA, exceto, na última hora de prova, em que o candidato ao deixar a sala poderá levar o caderno de prova.

6.14 – Não será publicado no site oficial da executora o caderno de prova.

#### 7.0 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Serão classificados para os cargos constantes no presente Edital, os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova.

7.2 – A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

7.3 – Em caso de igualdade de pontos entre candidatos ao mesmo cargo, serão observados os seguintes critérios:

7.3.1 – O candidato maior de 60 (sessenta) anos:

a) "Primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

c) Tenha obtido a maior pontuação na prova de português.

7.4.2 - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

b) Tenha obtido a maior pontuação na prova de português.

d) O candidato mais idoso.

7.5 – Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

7.6 – A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor.

7.7 – Serão divulgados pela executora apenas os nomes dos candidatos aprovados e classificados.

#### 8.0 – DO RESULTADO

8.1 – O resultado do Teste Seletivo será divulgado pela Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino - PI, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

#### 09.0 – DOS RECURSOS

9.1 – Será assegurado ao candidato o direito de recurso do referido certame.

9.1.1 – Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no anexo deste Edital.

9.2 – O prazo para recursos é de 48 (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO OFICIAL e do RESULTADO, conforme cronograma Anexo III.

9.3 – Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo.

9.4 – O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico da executora ([excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com)) até às 23h e 59min do último dia previsto para tal procedimento.

9.4.1 – Não será aceito em hipótese nenhuma a entrega de documentos diretamente na sede da executora.

9.5 – Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo, independentemente de terem recorrido. Caso necessite de mudança no GABARITO OFICIAL, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO.

9.6 – Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares da Prova Objetiva (PO) a Banca Julgadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

9.7 – Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial, definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

9.8 – Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca Julgadora.

9.9 – Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado de acordo com a data prevista no cronograma.

#### 10.0 – DA VALIDADE E CONTRATAÇÃO

10.1 – O prazo de validade do Teste Seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

10.2 – Os primeiros 03 (três) meses de vigência do contrato serão considerados período de experiência e a perduração do contrato nos meses seguintes somente se confirmará se for de interesse da Administração Pública.

#### 11.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do Teste Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.

11.2 – Será excluído do Teste Seletivo Simplificado, por ato da executora, o candidato que:

a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;

b) Agir com incorreção ou indevidade para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

c) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;

d) Usar falsa identificação pessoal;

e) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

f) Deixar de preencher o Requerimento de Inscrição com a devida clareza e/ou não registrar o cargo para o qual deseja concorrer.

g) Responder outra prova que não seja a do seu cargo.

h) Deixar de entregar o cartão-resposta, ou se recusar a entregar o caderno de prova ao se ausentar definitivamente da sala antes da última hora prevista para o final da prova;

(Continua na próxima página)



j) Recusar-se a assinar a frequência de sala;  
 j) Fotografar, filmar ou, de alguma forma registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes.

11.3 – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, nem referente a participação no referido certame.

11.4 – A classificação do processo seletivo do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Pedro Laurentino - PI.

11.5 – O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado através de portaria coletiva publicada nos muros da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

11.6 – A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos pelo poder executivo e de acordo com a disposição de vagas estabelecidas neste edital.

11.7 – A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 2.0 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.

11.7.1 – Caso o candidato convocado não atenda as normas estabelecidas neste edital a administração poderá convocar um outro classificado na ordem prevista para assumir o cargo oferecido.

11.8 – Os profissionais aprovados no respectivo Teste Seletivo Simplificado deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.

11.9 – Qualquer tipo de informação referente ao Teste Seletivo Simplificado será publicado através de Muros da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino - PI e no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br), na imprensa local e do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

11.10 – O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquirir o mesmo (EDITAL) via internet, no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br)

11.11 – O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais contatos junto à executora, através do e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) até a publicação final do certame e junto à Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino - PI após a homologação do resultado.

11.12 – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do Teste Seletivo Simplificado obedecendo à legislação vigente.

Pedro Laurentino - PI, 13 de março de 2020

LEÔNÍCIO LEITE DE SOUSA  
 Prefeito Municipal

#### ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**LÍNGUA PORTUGUESA - Comum aos cargos de Professor e Auxiliar de Professor:** 1. Texto-compreensão de texto. Concelos. 2. Coesão - conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual - informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de texto e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Linguagem Figurada. 7. Semântica e Discurso. Sinônimos, antônimos, parônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e apostos. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 9. Fonética - fonemas e letras. 10. Ocorrência de crase. 11. Ortografia oficial (Novo Acordo Ortográfico). 12. Acentuação gráfica

**Comum aos cargos de Professor e Auxiliar de Professor - Tendências e concepções pedagógicas:** 1.1 A educação e suas relações sócio-econômico-político e cultural; 1.2 As relações entre educação, trabalho e cidadania; 1.3 Inclusão educacional e diversidade; 1.4 Função social da escola. 2. Estrutura educacional brasileira; 2.1 Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino; 2.2 Legislação: Lei nº 9394/96 LDBEN, Lei nº 8.069/90 ECA, Lei nº 10.639/03 História e cultura afro-brasileira e africana 2.3 As Diretrizes Curriculares Nacionais e Estadual para a Educação Básica; 3. Elementos da prática pedagógica; 3.1 Organização da escola e instâncias colegiadas; 3.2 Saberes escolares, método didático, avaliação escolar, recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação. 3.3. Projeto Político-Pedagógico da escola. 3.4. Gestão Democrática. Pressupostos teóricos e orientações educacionais. História da Educação Brasileira e as relações entre escola, estado e sociedade. Políticas públicas da Educação no Brasil. Gestão e instâncias colegiadas na unidade escolar: estrutura, funcionamento e organização. Pressupostos teóricos e práticas necessárias à construção do Projeto Político-Pedagógico. Concepções e teorias curriculares. Organização do trabalho pedagógico na escola. Formação do pedagogo no Brasil.

**MATEMÁTICA - Professor Auxiliar e Professor de Sala AEE - Conjunto dos Números Naturais:** Operações Fundamentais com Números Naturais. Múltiplos e Divisores, Critérios de Divisibilidade, Classificação de um Número pela Quantidade de Divisores. Decomposição de um Número Composto em um Produto de Fatores Primos, Determinação dos Divisores de um Número, Quantidade de Divisores de um Número, Máximo Divisor Comum (MDC), Mínimo Múltiplo Comum (MMC) Conjuntos dos Números Inteiros: Operações com Números Inteiros. Conjunto dos Números Fracionários: Classificação das Frações, Frações Equivalentes, Simplificação de Frações, Redução de Frações ao Mesmo Denominador, Comparação de Frações, Números Decimais. Razão, Proporções e Divisão Proporcional: Razão, Proporção, Números Direta e Inversamente Proporcionais, Regra de Sociedade, Regra de Três Simples e Composta: Grandezas Diretamente Proporcionais, Grandezas Inversamente Proporcionais, Regra de Três Simples, Regra de Três Composta. Porcentagem: Fatores de Multiplicação. Equações e Sistemas de Duas Equações com duas incógnitas do Primeiro Grau: Conjunto Verdade e Conjunto Universo, Resoluções de Equações do 1º grau. Problemas do 1º grau, Sistemas de duas Equações com duas incógnitas do 1º grau. Equação do Segundo Grau: Equações Completas e Incompletas, Raízes de uma Equação do 2º grau, Resolução de Equações Incompletas, Resolução de Equações Completas, Relações entre Coeficientes e Raízes.

**LÍNGUA PORTUGUESA - Nível Fundamental - Leitura e Compreensão de texto; Fonologia - fonemas e letras, classificação dos fonemas; sílabas, encontros vocálicos, acentuação gráfica; Morfologia - Estrutura e formação de palavras, classes de palavras, valor semântico das conjunções e preposições; Morfossintaxe - sujeito e predicado, frase, oração e período, colocação pronominal; uso da crase.**

**MATEMÁTICA - Nível Fundamental - Operações fundamentais: Problemas com adição, multiplicação, subtração e divisão; sistema métrico decimal; medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; O conjunto dos números naturais; Potenciação, Regras e propriedades; frações e números racionais.**

#### CONTEÚDO ESPECÍFICO

**Professor de Inglês - The pronoun: personal, possessive, reflexive, interrogative. The noun: possessive case, plural of nouns. The adjective: opposites, comparative. The verbs: regular and irregular, verbs: to be, to have. Modal verbs: can, do, Tenser. The simple present, past and future. The present, past continuers. Present perfect. The adverb: of frequency. The preposition ( the most common ). Vocabulary. Comprehension. Interpretation. Translation**

**Professor de Educação Física -** Biodinâmica da Atividade Física/Movimento Humano (morfolgia, fisiologia, biomecânica); Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motoriz, aquisição de habilidade motoras); Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidade de utilização na ação pedagógica e técnico científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, Construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Práxia Global e Fina); Corporalidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal.

#### ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS CARGOS

**CARGO: PROFESSOR -** Profissional que no exercício da atividade docente deve planejar organizar e preparar o material necessário à execução das aulas; Orientar a aprendizagem do aluno; Manter o registro das atividades de classe e delas prestarem contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o desempenho dos alunos; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, conforme o nível de sua sala de aula; Participar de reuniões, conselho de classe e outras atividades relacionadas a sua função e ainda, as incumbências previstas no Art. 13 da LDB que são "atividades participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade visando a educação do aluno". Atuar, conforme proposta da escola, na modalidade pedagogia da alternância.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Desempenho de funções relativas às atividades braçais de copa e cozinha e de asseio e higiene das dependências internas e externas dos prédios e ambientes da escola, tais como: preparar e distribuir as refeições para os alunos sob orientação do profissional competente; realizar limpeza e higienização dos móveis, equipamentos e utensílios e dos ambientes internos e externos; limpeza e higienização da escola, executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.

#### ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Dia 16/03/2020	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br/">www.gabrielexcelencia.net.br/</a> Diário Oficial dos Municípios
Inscrições dos candidatos	De 16 a 26/03/2020	Via internet <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Solicitação de ISENÇÃO de taxa de inscrição	De 16 a 19/03/2020	E-mail <a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a> , de acordo com as condições previstas no Edital
Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição	De 31/03/2020	De acordo com as novas regras do sistema financeiro brasileiro
Homologação dos candidatos aptos a participarem da Prova Objetiva (PO)	Até o dia 03/04/2020	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas	03 e 04/04/2020	<a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a>
Divulgação dos locais onde serão aplicadas as provas com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação, endereço e sala.	Até o dia 16/04/2020	Prefeitura Municipal e <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Aplicação da prova objetiva	19/04/2020	Conforme local especificado na relação publicada
Divulgação do Gabarito Oficial	22/04/2020	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Prazos para recursos ao Gabarito	23 e 24/04/2020	<a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a>
Resultado de recursos ao gabarito	Até o dia 29/04/2020	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Resultado Preliminar	Até o dia 08/05/2020	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Prazo para recurso	08 e 09/05/2020	<a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a>
Resultado de Recurso e Resultado Final	12/05/2020	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>

#### ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSOS

Para: Coordenação de Eventos - GE/IE  
 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 003/2020

CARGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

#### TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

P R E N C H E R	CONTRA GABARITO DA PROVA ( )	Ref. Prova objetiva
	CONTRA RESULTADO DA PROVA OBJETIVA ( )	Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ Resposta Candidato: _____

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

#### Observações:

- 1 - Preencher com letra legível e anexar preferencialmente referências bibliográficas para fundamentar sua contestação.
- 2 - Em seguida digitalizar e enviar para o E-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com)
- 3 - Não será aceito recursos sem argumentação lógica e consistente.

Data: \_\_\_/\_\_\_/2020

Assinatura do Candidato

(Continua na próxima página)



ANEXO V - REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO DO CARGO \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2020

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Coordenação de Eventos - IGE

ASSUNTO: Pedido de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do TESTE SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO - PI, para o cargo de \_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_, que atendo todos requisitos exigidos pelo edital para pleitear pedido de isenção. Assumo as consequências desta declaração, sabendo que eventual má-fé trará a não concessão desta isenção, bem como responsabilizações cívicas e penais.

Cópia autenticada dos seguintes documentos:

Cópia autenticado do CPF e RG

Comprovação aos candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; neste quesitos os candidatos deverão enviar **cumulativamente** sob pena de indeferimento:

- 1 - Boleto de Inscrição ainda que não pago para comprovar a inscrição no certame
- 2 - Declaração simples elaborada pelo próprio candidato informando o Número do NIS, e afirmando, sob as penas da lei, que renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.
- 3- Comprovação que estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020

CANDIDATO

O requerimento de isenção deve ser assinado e enviado para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) até a data limite estabelecida no cronograma deste Edital,



PROC. ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

OBJETO: Adesão SRP/PMPL-PI- Pregão Presencial 011/2019

Ref. Termo de Cooperação Técnica da SRP 01/2020/PMPL- PI

Partes: MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO - PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO-PI.

**OBJETIVO:** Utilizar, provisoriamente, o Município de Pedro Laurentino - PI, preços registrados na ATA SRP 011/2019/PMPL/PI, que tem por objeto PREGÃO REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ADMITIDAS AS RESSALVAS LEGAIS.

**FINALIDADE:** Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Pedro Laurentino, 13 de março de 2020.

VANESSA ALBUQUERQUE DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação/PMPL-PI



DECRETO Nº 04/2020

"Dispõe sobre a suspensão das aulas nas escolas municipais em razão dos riscos da COVID-19 nos recintos escolares."

O Prefeito Municipal de Itauera, **Quirino de Alencar Avelino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 122, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990, em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal.

**CONSIDRANDO** as recomendações da OMS - Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e as determinações do Governo do Estado do Piauí

**DECRETA**

**Art.1º** - Antecipação das férias escolares municipais e consequente paralisação das atividades pedagógicas por 15 dias a partir de amanhã, 17/03/2020, com data para retorno previsto para o dia 01/04/2020;

**Art. 2º** - Teremos plantões administrativos em nossas unidades, em horários a serem divulgados posteriormente e as novidades serão informadas por nossos meios de comunicação;

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itauera-PI, aos 16 dias do mês de março de 2020.

QUIRINO DE ALENCAR AVELINO

Prefeito Municipal Avelino  
QUIRINO AVELINO  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA  
CPF: 022.473.213-72